



DESPACHO DE ABERTURA DE CURSO Nº 225/VR/JS/2025

De acordo com a **Deliberação nº 79/CC/2018** do Conselho Científico, em sessão de 28 de março de 2018 e ao abrigo do estabelecido na regulamentação em vigor na Universidade Aberta, determino o seguinte no que se refere ao curso nº **1213**, 6ª edição, **Pós-graduação em Estudos Juvenis**:

1. São condições de acesso ao curso acima mencionado:
 - 1.1. ser titular do grau de licenciado ou equivalente legal;
 - 1.2. ser titular de um grau académico superior, obtido no estrangeiro, que tenha sido conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, por um Estado aderente a este Processo;
 - 1.3. ser titular de um grau académico superior obtido no estrangeiro, que seja reconhecido pelo Conselho Científico da Universidade Aberta como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
 - 1.4. ser detentor de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Científico da Universidade Aberta como satisfazendo os objetivos e as capacidades necessárias para a realização deste ciclo de estudos.
2. A frequência deste curso de Pós-graduação tem como pré-requisitos:
 - 2.1. acesso a um computador com ligação a rede de banda larga e disponibilidade de endereço eletrónico único e atualizado;
 - 2.2. conhecimentos de informática na ótica do utilizador.
 - 2.3. disponibilidade de cerca de 12-15 horas/ semana para participação nos fóruns de discussão e realização de estudo individual dos conteúdos disponibilizados online;
 - 2.4. cumprimento das tarefas determinadas e elaboração das autoavaliações e avaliações formativas e sumativas.
3. Esta Pós-graduação é um curso organizado pelo sistema de unidades de crédito, com 60 ECTS, lecionado em regime de ensino a distância, na modalidade online – sala de aula virtual.
4. O plano de estudos desenvolve-se por semestres e inclui no total o conjunto de oito unidades curriculares conforme explicitado no [Guia de Curso](#).
5. O número de inscrições neste curso é fixado no mínimo em 15.
6. O valor da propina para este curso de Pós-graduação é fixado em **1800,00€**, que inclui o montante de **100,00€** relativo à **Taxa de Matrícula**. Este montante está incluído na 1ª prestação de propina, a pagar até ao dia 29 de outubro de 2025.

7. O prazo de candidaturas a este curso de Pós-Graduação decorrerá **até 14 de setembro de 2025**.
8. A candidatura a esta Pós-graduação pressupõe o pagamento prévio e adicional de uma **Taxa de Candidatura**, no valor de **45,00€**. Em cumprimento do disposto no [Regulamento de Propinas da Universidade Aberta](#), este valor não será reembolsável em circunstância alguma e deverá ser pago até ao final do prazo de candidaturas, usando os meios de pagamento disponíveis e indicados no formulário: referência MB, transferência bancária nacional ou internacional*, cartão de crédito.

*** Pagamentos por Transferência Bancária:**

Instituto de Gestão de Tesouraria e do Crédito Público, IP
Avenida da República, nº 57 – 6.º
1050 – 189 Lisboa
IBAN: PT50078101120112001298585 SWIFT: IGCPTPL
Universidade Aberta
Palácio Ceia Rua da Escola Politécnica 147
1269-001 Lisboa, Portugal

Caso o pagamento seja efetuado por transferência bancária, é obrigatório o envio do comprovativo, para alv.info@uab.pt, a fim de que o mesmo possa ser corretamente associado à conta corrente do candidato/ estudante.

O não pagamento desta taxa invalida a apreciação da candidatura pelo júri de seleção dos candidatos.

9. Para a submissão da candidatura é necessário anexar, obrigatoriamente, os documentos [aqui indicados](#).
10. As candidaturas efetuam-se online no [Portal UAb](#).
11. O júri de seleção dos candidatos, de creditações e de outros atos referentes a esta edição do curso, aprovado pelo Conselho Científico (Deliberação nº 63/CC/2025), é constituído pelos seguintes membros:

Presidente:	Profª Doutora Cristina Maria Lopes Pereira Vieira
Vogal efetivo:	Profª Doutora Susana Alexandra Frutuoso Henriques
Vogal efetivo:	Profª Doutora Maria de Fátima Preto Barrocas Goulão
Vogal suplente:	Profª Doutora Daniela Melaré Vieira Barros

12. Para a presente edição, o júri definiu os seguintes critérios de seleção e seriação dos candidatos:

- 1) Média da Licenciatura – 40%;
- 2) Adequação da formação de base à área do ciclo de estudos – 25%;
- 3) Experiência profissional – 20%;

4) Motivações expressas para a frequência do curso – 15%.

13. A lista provisória de candidatos admitidos será publicitada no Portal da UAb até **2 de outubro de 2025**.
14. O prazo de audiência de interessados decorrerá **até 10 dias úteis** após a data de publicação da lista provisória.
15. A lista definitiva dos candidatos admitidos / não admitidos será publicitada no Portal da UAb **até 5 dias úteis** após o final do período de audiência de interessados.
16. As atividades letivas têm início a **5 de novembro de 2025** e incluem um módulo de ambientação *online*, de carácter obrigatório.
17. Informações sobre este curso de Pós-graduação podem ser obtidas em [Pós-graduação em Estudos Juvenis – Aprendizagem ao Longo da Vida \(uab.pt\)](#) ou através do formulário que se pode preencher usando o link [Sistema de Gestão da Comunicação Online \(uab.pt\)](#).
18. Informações de carácter científico-pedagógico poderão ser solicitadas à coordenação do Curso: cristina.vieira@uab.pt; susana.henriques@uab.pt

Universidade Aberta, 30 de junho de 2025

O Vice-reitor

José das Candeias Sales